



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 140/2020, DE 16/12/2020.

APROVA O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº 157-A, DA MATRÍCULA Nº 12.470 DE PROPRIEDADE DE LUCIA WELCHEN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 539, de 22 de maio de 2000 e em conformidade com os incisos XIX, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do imóvel denominado de lote urbano nº 157-A, da matrícula nº 12.470 do Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga/SC, localizado na Rua Adolfo Grasel, centro do município de São João do Oeste/SC, com área de 695,00 m² (seiscentos e noventa e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, de propriedade de Lucia Welchen, para formação do lote urbano nº 157-B, com área de 435,00 m² (quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º. Esta operação é objeto do Termo de Responsabilidade Técnica nº 2520207450141-4, firmada pelo profissional Engenheiro Civil Eduardo Lauschner, RNP nº 2500020819.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste – SC, em 16 de dezembro de 2020.


FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal